



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



1.0. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS E ENSINO PEDAGÓGICO DESTINADOS A ESCOLAS MUNICIPAIS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE PORANGA-CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 – MATERIAL DIDÁTICO SUPLEMENTAR PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
1	COLEÇÃO DESPERTAR SABERES NO SAEB – AVALIAÇÃO LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DIRECIONADO AO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM SIMULADOS E DIAGNÓSTICO – AUTORES DE LINGUA PORTUGUESA: IESSE DOS SANTOS, NUKÁCIA ARAÚJO E THAIS YULI SALES. AUTORES DE MATEMÁTICA: PRISCILA CERQUEIRA E RITA BATISTA – EDIÇÕES IPDH	COLEÇÃO	362
2	GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS DESPERTAR SABERES NO SAEB DIRECIONADO AO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL VOLTADO PARA AVALIAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA– AUTORES: IESSE DOS SANTOS, NUKÁCIA ARAÚJO THAIS YULI SALES, PRISCILA CERQUEIRA E RITA BATISTA – EDIÇÕES IPDH	COLEÇÃO	22
3	COLEÇÃO DESPERTAR SABERES NO SAEB – AVALIAÇÃO LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DIRECIONADO AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM SIMULADOS E DIAGNÓSTICO – AUTORES DE LINGUA PORTUGUESA: IESSE DOS SANTOS, FÁBIO DELANO, NUKÁCIA ARAÚJO E VALDINAR CUSTÓDIO. AUTORES DE MATEMÁTICA: TADEU CELEDÔNIO – EDIÇÕES IPDH	COLEÇÃO	316
4	GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS DESPERTAR SABERES NO SAEB PARA O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL VOLTADO PARA AVALIAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA– AUTORES: IESSE DOS SANTOS, FÁBIO DELANO, NUKÁCIA ARAÚJO, VALDINAR CUSTÓDIO E TADEU CELEDÔNIO – EDIÇÕES IPDH	COLEÇÃO	26
5	COLEÇÃO DESPERTAR SABERES NO SAEB – AVALIAÇÃO LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DIRECIONADO AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM SIMULADOS E DIAGNÓSTICO – AUTORES DE LINGUA PORTUGUESA: IESSE DOS SANTOS, FÁBIO DELANO, NUKÁCIA ARAÚJO E VALDINAR CUSTÓDIO. AUTORES DE MATEMÁTICA: TADEU CELEDÔNIO – EDIÇÕES IPDH	COLEÇÃO	226



6	GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS DESPERTAR SABERES NO SAEB PARA O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL VOLTADO PARA AVALIAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA – AUTORES: IESSE DOS SANTOS, FÁBIO DELANO, NUKÁCIA ARAÚJO, VALDINAR CUSTÓDIO E TADEU CELEDÔNIO – EDIÇÕES IPDH	COLEÇÃO	24
---	--	---------	----

LOTE 2 - MATERIAL DIDÁTICO COM TEMA INTEGRADOR DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
1	MATERIAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, EM FORMATO DE LIVRO, PODENDO SER USADO PELOS ALUNOS DO 2º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - LIVRO DO ALUNO DA COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NO TRÂNSITO – EDIÇÕES IPDH	COLEÇÃO	1394
2	MATERIAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, EM FORMATO DE LIVRO, PODENDO SER USADO PELOS ALUNOS DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO DA COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NO TRÂNSITO – EDIÇÕES IPDH	COLEÇÃO	1226

LOTE 3 – MATERIAL DIDÁTICO VOLTADO PARA A EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
1	LIVRO “O CORPO EM AÇÃO”. 6º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA.	UND	306
2	LIVRO “EXPRESSÕES CORPORAIS”. 7º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA.	UND	316
3	LIVRO “PRÁTICAS CORPORAIS” 8º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA.	UND	378
4	LIVRO “VIVÊNCIAS CORPORAIS”. 9º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA	UND	226
5	LIVRO GUIA DO PROFESSOR “O CORPO EM AÇÃO”. 6º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA.	UND	16
6	LIVRO GUIA DO PROFESSOR “EXPRESSÕES CORPORAIS”. 7º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA	UND	16
7	LIVRO GUIA DO PROFESSOR PRÁTICAS CORPORAIS 8º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA.	UND	16
8	LIVRO GUIA DO PROFESSOR “VIVÊNCIAS CORPORAIS”. 9º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA.	UND	16

LOTE 4 - MATERIAL DIDÁTICO VOLTADO PARA A EDUCAÇÃO RELIGIOSA NO ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
------	---------------	-------	-------



1	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA - Livro didático complementar de Educação Religiosa, para ESTUDANTES da turma de 1º ANO - EDITORA SCIPIONE	UND	394
2	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA - Livro didático complementar de Educação Religiosa, para ESTUDANTES da turma de 2º ANO - EDITORA SCIPIONE	UND	362
3	5 COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA - Livro didático complementar de Educação Religiosa, para ESTUDANTES da turma de 3º ANO - EDITORA SCIPIONE	UND	356
4	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA - Livro didático complementar de Educação Religiosa, para ESTUDANTES da turma de 4º ANO - EDITORA SCIPIONE	UND	360
5	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA - Livro didático complementar de Educação Religiosa, para ESTUDANTES da turma de 5º ANO - EDITORA SCIPIONE	UND	316

LOTE 5 - MATERIAL DIDÁTICO VOLTADO PARA A EDUCAÇÃO RELIGIOSA NO ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
1	Coleção Todos os Jeitos de Crer – Livro didático complementar de educação Religiosa para ESTUDANTE. Livro VIDAS 6 ANO – 3 Edição – EDITORA ÁTICA	UND	306
2	Coleção Todos os Jeitos de Crer – Livro didático complementar de educação Religiosa para ESTUDANTE. Livro VALORES 7 ANO – 3 Edição - EDITORA ÁTICA	UND	316
3	Coleção Todos os Jeitos de Crer – Livro didático complementar de educação Religiosa para ESTUDANTE. Livro TRADIÇÕES 8 ANO – 3 Edição - EDITORA ÁTICA	UND	378
4	Coleção Todos os Jeitos de Crer – Livro didático complementar de educação Religiosa para ESTUDANTE. Livro IDEIAS 9 ANO – 3 Edição - EDITORA ÁTICA	UND	226

LOTE 6 - MATERIAL DIDÁTICO VOLTADO PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
1	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO ALFABETIZAÇÃO INICIAL 1ª EDIÇÃO – COM 139 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFF SET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G –AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-23-3 - EDITORA DINÂMICA	UND	800
2	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA (1º, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 1ª EDIÇÃO – COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFF SET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5 - EDITORA DINÂMICA	UND	400
3	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA (4º E	UND	400



	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 1ª EDIÇÃO – COM 222 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFF SET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4 - EDITORA DINÂMICA		
4	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA (6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 1ª EDIÇÃO – COM 282 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFF SET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-01-1 - EDITORA DINÂMICA	UND	400
5	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4ª ETAPA (8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 1ª EDIÇÃO – COM 278 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFF SET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8 - EDITORA DINÂMICA	UND	400
6	LIVRO DO PROFESSOR – A CAMINHO DO CONHECIMENTO ALFABETIZAÇÃO 1ª EDIÇÃO – COM 139 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFF SET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN:978-65-87909-23-3 - EDITORA DINÂMICA	UND	90
7	LIVRO DO PROFESSOR – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA (1º, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 1ª EDIÇÃO – COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN:978-65-87909-03-5. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO) - EDITORA DINÂMICA	UND	60
8	LIVRO DO PROFESSOR – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA (4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 1ª EDIÇÃO – COM 222 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFF SET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN:978-65-87909-00-4. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO) - EDITORA DINÂMICA	UND	60
9	LIVRO DO PROFESSOR – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA (6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 1ª EDIÇÃO – COM 282 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 COR E SEM PAPEL OFF SET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN:978-65-87909-01-1. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO) - EDITORA DINÂMICA	UND	40
10	LIVRO DO PROFESSOR – A CAMINHO DO CONHECIMENTO	UND	40

8



4 ETEPA (8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 1ª EDIÇÃO COM 278 PAGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFF SET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8. (INCLUSO FOMACÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO) - EDITORA DINÂMICA		
--	--	--

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 07/2024, de 26 de março de 2024.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024 contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. As parcelas serão entregues de forma parcelada conforme previsto em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminar.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



- 5.3. Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia do município de Poranga-CE.
- 5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (um) ano.

6.1 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

P



custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado;

Preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor, observando-se o quanto constara no futuro Edital do Certame.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para os bens demandados, deverá ser realizado por meio de Registro de Preço na forma de Pregão - Eletrônico. A adoção da modalidade Pregão - Eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

O levantamento de mercado e a justificativa da escolha dos tipos de solução são àquelas contidas no Documento de Formalização da Demanda - DFD, elaborado e subscrito pela(s) área(s) demandantes, que detém propriedade e conhecimento técnico para determinar os tipos de soluções que se amoldam à demanda, prezando pela eficiência, eficácia e sobretudo pela efetividade da contratação.

Considerando as dificuldades em relação a efetivação das pesquisas de preços necessárias, buscou-se o sistema de pesquisa de preços M2A Soluções Governamentais para tal finalidade e suporte, obtendo-se o êxito necessário e o cumprimento do que determina a legislação em vigor.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado, de forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

LOTE 1 – MATERIAL DIDÁTICO SUPLEMENTAR PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
------	---------------	------	-------

Ø



1	COLEÇÃO DESPERTAR SABERES NO SAEB – AVALIAÇÃO LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DIRECIONADO AO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM SIMULADOS E DIAGNÓSTICO – AUTORES DE LINGUA PORTUGUESA: IESSE DOS SANTOS, NUKÁCIA ARAÚJO E THAIS YULI SALES. AUTORES DE MATEMÁTICA: PRISCILA CERQUEIRA E RITA BATISTA – EDIÇÕES IPDH	COLEÇÃO	362
2	GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS DESPERTAR SABERES NO SAEB DIRECIONADO AO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL VOLTADO PARA AVALIAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA– AUTORES: IESSE DOS SANTOS, NUKÁCIA ARAÚJO THAIS YULI SALES, PRISCILA CERQUEIRA E RITA BATISTA – EDIÇÕES IPDH	COLEÇÃO	22
3	COLEÇÃO DESPERTAR SABERES NO SAEB – AVALIAÇÃO LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DIRECIONADO AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM SIMULADOS E DIAGNÓSTICO – AUTORES DE LINGUA PORTUGUESA: IESSE DOS SANTOS, FÁBIO DELANO, NUKÁCIA ARAÚJO E VALDINAR CUSTÓDIO. AUTORES DE MATEMÁTICA: TADEU CELEDÔNIO – EDIÇÕES IPDH	COLEÇÃO	316
4	GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS DESPERTAR SABERES NO SAEB PARA O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL VOLTADO PARA AVALIAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA– AUTORES: IESSE DOS SANTOS, FÁBIO DELANO, NUKÁCIA ARAÚJO, VALDINAR CUSTÓDIO E TADEU CELEDÔNIO – EDIÇÕES IPDH	COLEÇÃO	26
5	COLEÇÃO DESPERTAR SABERES NO SAEB – AVALIAÇÃO LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DIRECIONADO AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM SIMULADOS E DIAGNÓSTICO – AUTORES DE LINGUA PORTUGUESA: IESSE DOS SANTOS, FÁBIO DELANO, NUKÁCIA ARAÚJO E VALDINAR CUSTÓDIO. AUTORES DE MATEMÁTICA: TADEU CELEDÔNIO – EDIÇÕES IPDH	COLEÇÃO	226
6	GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS DESPERTAR SABERES NO SAEB PARA O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL VOLTADO PARA AVALIAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA – AUTORES: IESSE DOS SANTOS, FÁBIO DELANO, NUKÁCIA ARAÚJO, VALDINAR CUSTÓDIO E TADEU CELEDÔNIO – EDIÇÕES IPDH	COLEÇÃO	24

**LOTE 2 - MATERIAL DIDÁTICO COM TEMA INTEGRADOR DE
EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO**



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
1	MATERIAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, EM FORMATO DE LIVRO, PODENDO SER USADO PELOS ALUNOS DO 2º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - LIVRO DO ALUNO DA COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NO TRÂNSITO – EDIÇÕES IPDH	COLEÇÃO	1394
2	MATERIAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, EM FORMATO DE LIVRO, PODENDO SER USADO PELOS ALUNOS DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO DA COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NO TRÂNSITO – EDIÇÕES IPDH	COLEÇÃO	1226

**LOTE 3 – MATERIAL DIDÁTICO VOLTADO PARA A EDUCAÇÃO FÍSICA
NO ENSINO FUNDAMENTAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
1	LIVRO “O CORPO EM AÇÃO”. 6º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA.	UND	306
2	LIVRO “EXPRESSÕES CORPORAIS”. 7º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA.	UND	316
3	LIVRO “PRÁTICAS CORPORAIS” 8º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA.	UND	378
4	LIVRO “VIVÊNCIAS CORPORAIS”. 9º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA	UND	226
5	LIVRO GUIA DO PROFESSOR “O CORPO EM AÇÃO”. 6º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA.	UND	16
6	LIVRO GUIA DO PROFESSOR “EXPRESSÕES CORPORAIS”. 7º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA	UND	16
7	LIVRO GUIA DO PROFESSOR PRÁTICAS CORPORAIS 8º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA.	UND	16
8	LIVRO GUIA DO PROFESSOR “VIVÊNCIAS CORPORAIS”. 9º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA.	UND	16

**LOTE 4 - MATERIAL DIDÁTICO VOLTADO PARA A EDUCAÇÃO
RELIGIOSA NO ENSINO FUNDAMENTAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
1	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA - Livro didático complementar de Educação Religiosa, para ESTUDANTES da turma de 1º ANO - EDITORA SCIPIONE	UND	394
2	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA - Livro didático complementar de Educação Religiosa, para ESTUDANTES da turma de 2º ANO - EDITORA SCIPIONE	UND	362



3	5 COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA - Livro didático complementar de Educação Religiosa, para ESTUDANTES da turma de 3º ANO - EDITORA SCIPIONE	UND	356
4	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA - Livro didático complementar de Educação Religiosa, para ESTUDANTES da turma de 4º ANO - EDITORA SCIPIONE	UND	360
5	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA - Livro didático complementar de Educação Religiosa, para ESTUDANTES da turma de 5º ANO - EDITORA SCIPIONE	UND	316

LOTE 5 - MATERIAL DIDÁTICO VOLTADO PARA A EDUCAÇÃO RELIGIOSA NO ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
1	Coleção Todos os Jeitos de Crer – Livro didático complementar de educação Religiosa para ESTUDANTE. Livro VIDAS 6 ANO – 3 Edição – EDITORA ÁTICA	UND	306
2	Coleção Todos os Jeitos de Crer – Livro didático complementar de educação Religiosa para ESTUDANTE. Livro VALORES 7 ANO – 3 Edição - EDITORA ÁTICA	UND	316
3	Coleção Todos os Jeitos de Crer – Livro didático complementar de educação Religiosa para ESTUDANTE. Livro TRADIÇÕES 8 ANO – 3 Edição - EDITORA ÁTICA	UND	378
4	Coleção Todos os Jeitos de Crer – Livro didático complementar de educação Religiosa para ESTUDANTE. Livro IDEIAS 9 ANO – 3 Edição - EDITORA ÁTICA	UND	226

LOTE 6 - MATERIAL DIDÁTICO VOLTADO PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
1	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO ALFABETIZAÇÃO INICIAL 1ª EDIÇÃO – COM 139 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFF SET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G –AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-23-3 - EDITORA DINÂMICA	UND	800
2	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA (1º, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 1ª EDIÇÃO – COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFF SET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5 - EDITORA DINÂMICA	UND	400
3	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA (4º E	UND	400



	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 1ª EDIÇÃO – COM 222 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFF SET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4 - EDITORA DINÂMICA		
4	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA (6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 1ª EDIÇÃO – COM 282 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFF SET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-01-1 - EDITORA DINÂMICA	UND	400
5	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4ª ETAPA (8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 1ª EDIÇÃO – COM 278 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFF SET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8 - EDITORA DINÂMICA	UND	400
6	LIVRO DO PROFESSOR – A CAMINHO DO CONHECIMENTO ALFABETIZAÇÃO 1ª EDIÇÃO – COM 139 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFF SET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN:978-65-87909-23-3 - EDITORA DINÂMICA	UND	90
7	LIVRO DO PROFESSOR – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA (1º, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 1ª EDIÇÃO – COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN:978-65-87909-03-5. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO) - EDITORA DINÂMICA	UND	60
8	LIVRO DO PROFESSOR – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA (4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 1ª EDIÇÃO – COM 222 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFF SET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN:978-65-87909-00-4. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO) - EDITORA DINÂMICA	UND	60
9	LIVRO DO PROFESSOR – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA (6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 1ª EDIÇÃO – COM 282 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 COR E SEM PAPEL OFF SET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN:978-65-87909-01-1. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO) - EDITORA DINÂMICA	UND	40



10	LIVRO DO PROFESSOR – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4 ETEPA (8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 1ª EDIÇÃO COM 278 PAGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFF SET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8. (INCLUSO FOMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO) - EDITORA DINÂMICA	UND	40
----	--	-----	----

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios:

Levantamentos realizados nas demandas de anos anteriores.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte:

LOTE 1 – MATERIAL DIDÁTICO SUPLEMENTAR PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COLEÇÃO DESPERTAR SABERES NO SAEB – AVALIAÇÃO LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DIRECIONADO AO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM SIMULADOS E DIAGNÓSTICO – AUTORES DE LINGUA PORTUGUESA: IESSE DOS SANTOS, NUKÁCIA ARAÚJO E THAIS YULI SALES. AUTORES DE MATEMÁTICA: PRISCILA CERQUEIRA E RITA BATISTA – EDIÇÕES IPDH	COLEÇÃO	362	459,00	166.158,00
2	GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS DESPERTAR	COLEÇÃO	22	488,33	10.743,26

D



	SABERES NO SAEB DIRECIONADO AO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL VOLTADO PARA AVALIAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA- AUTORES: IESSE DOS SANTOS, NUKÁCIA ARAÚJO THAIS YULI SALES, PRISCILA CERQUEIRA E RITA BATISTA – EDIÇÕES IPDH				
3	COLEÇÃO DESPERTAR SABERES NO SAEB – AVALIAÇÃO LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DIRECIONADO AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM SIMULADOS E DIAGNÓSTICO – AUTORES DE LINGUA PORTUGUESA: IESSE DOS SANTOS, FÁBIO DELANO, NUKÁCIA ARAÚJO E VALDINAR CUSTÓDIO. AUTORES DE MATEMÁTICA: TADEU CELEDÔNIO – EDIÇÕES IPDH	COLEÇÃO	316	459,00	145.044,00
4	GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS DESPERTAR SABERES NO SAEB PARA O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL VOLTADO PARA AVALIAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA- AUTORES: IESSE DOS	COLEÇÃO	26	488,33	12.696,58

8



	SANTOS, FÁBIO DELANO, NUKÁCIA ARAÚJO, VALDINAR CUSTÓDIO E TADEU CELEDÔNIO – EDIÇÕES IPDH				
5	COLEÇÃO DESPERTAR SABERES NO SAEB – AVALIAÇÃO LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DIRECIONADO AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM SIMULADOS E DIAGNÓSTICO – AUTORES DE LINGUA PORTUGUESA: IESSE DOS SANTOS, FÁBIO DELANO, NUKÁCIA ARAÚJO E VALDINAR CUSTÓDIO. AUTORES DE MATEMÁTICA: TADEU CELEDÔNIO – EDIÇÕES IPDH	COLEÇÃO	226	459,00	103.734,00
6	GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS DESPERTAR SABERES NO SAEB PARA O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL VOLTADO PARA AVALIAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA – AUTORES: IESSE DOS SANTOS, FÁBIO DELANO, NUKÁCIA ARAÚJO, VALDINAR CUSTÓDIO E TADEU CELEDÔNIO – EDIÇÕES IPDH	COLEÇÃO	24	488,33	11.719,92

**LOTE 2 - MATERIAL DIDÁTICO COM TEMA INTEGRADOR DE
EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO**



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MATERIAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, EM FORMATO DE LIVRO, PODENDO SER USADO PELOS ALUNOS DO 2º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - LIVRO DO ALUNO DA COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NO TRÂNSITO - EDIÇÕES IPDH	COLEÇÃO	1394	214,33	298.768,58
2	MATERIAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, EM FORMATO DE LIVRO, PODENDO SER USADO PELOS ALUNOS DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO DA COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NO TRÂNSITO - EDIÇÕES IPDH	COLEÇÃO	1226	214,33	262,768,58

LOTE 3 – MATERIAL DIDÁTICO VOLTADO PARA A EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LIVRO “O CORPO EM AÇÃO”. 6º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA.	UND	306	132,30	40.483,80
2	LIVRO “EXPRESSÕES CORPORAIS”. 7º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA.	UND	316	132,30	41.806,80
3	LIVRO “PRÁTICAS CORPORAIS” 8º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA.	UND	378	132,30	50.009,40

Ⓟ



4	LIVRO "VIVÊNCIAS CORPORAIS". 9º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA	UND	226	92,30	20.859,80
5	LIVRO GUIA DO PROFESSOR "O CORPO EM AÇÃO". 6º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA.	UND	16	132,30	2.116,80
6	LIVRO GUIA DO PROFESSOR "EXPRESSÕES CORPORAIS". 7º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA	UND	16	132,30	2.116,80
7	LIVRO GUIA DO PROFESSOR PRÁTICAS CORPORAIS 8º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA.	UND	16	132,30	2.116,80
8	LIVRO GUIA DO PROFESSOR "VIVÊNCIAS CORPORAIS". 9º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA.	UND	16	132,30	2.116,80

LOTE 4 - MATERIAL DIDÁTICO VOLTADO PARA A EDUCAÇÃO RELIGIOSA NO ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA - Livro didático complementar de Educação Religiosa, para ESTUDANTES da turma de 1º ANO - EDITORA SCIPIONE	UND	394	177,33	69.868,02
2	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA - Livro didático complementar de Educação Religiosa, para ESTUDANTES da turma de 2º ANO - EDITORA SCIPIONE	UND	362	185,00	66.970,00
3	5 COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA - Livro didático	UND	356	185,00	65.860,00



	complementar de Educação Religiosa, para ESTUDANTES da turma de 3º ANO - EDITORA SCIPIONE				
4	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA - Livro didático complementar de Educação Religiosa, para ESTUDANTES da turma de 4º ANO - EDITORA SCIPIONE	UND	360	193,00	69.480,00
5	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA - Livro didático complementar de Educação Religiosa, para ESTUDANTES da turma de 5º ANO - EDITORA SCIPIONE	UND	316	193,00	60.988,00

LOTE 5 - MATERIAL DIDÁTICO VOLTADO PARA A EDUCAÇÃO RELIGIOSA NO ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Coleção Todos os Jeitos de Crer – Livro didático complementar de educação Religiosa para ESTUDANTE. Livro VIDAS 6 ANO – 3 Edição – EDITORA ÁTICA	UND	306	257,33	78.742,98
2	Coleção Todos os Jeitos de Crer – Livro didático complementar de educação Religiosa para ESTUDANTE. Livro VALORES 7 ANO – 3 Edição - EDITORA ÁTICA	UND	316	257,33	81.316,28
3	Coleção Todos os Jeitos de Crer – Livro didático complementar de educação Religiosa para ESTUDANTE. Livro TRADIÇÕES 8 ANO – 3 Edição - EDITORA ÁTICA	UND	378	257,33	97.270,74
4	Coleção Todos os Jeitos de Crer – Livro didático complementar de	UND	226	257,33	58.156,58



educação Religiosa para ESTUDANTE. Livro IDEIAS 9 ANO – 3 Edição - EDITORA ÁTICA				
---	--	--	--	--

**LOTE 6 - MATERIAL DIDÁTICO VOLTADO PARA A EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS - EJA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO ALFABETIZAÇÃO INICIAL 1ª EDIÇÃO – COM 139 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFF SET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G –AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-23-3 - EDITORA DINÂMICA	UND	800	310,00	248.000,00
2	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA (1º, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 1ª EDIÇÃO – COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFF SET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5 - EDITORA DINÂMICA	UND	400	310,00	124.000,00
3	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA (4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 1ª EDIÇÃO – COM 222 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFF	UND	400	310,00	124.000,00



	SET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4 - EDITORA DINÂMICA				
4	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA (6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 1ª EDIÇÃO – COM 282 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFF SET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-01-1 - EDITORA DINÂMICA	UND	400	310,00	124.000,00
5	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4ª ETAPA (8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 1ª EDIÇÃO – COM 278 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFF SET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8 - EDITORA DINÂMICA	UND	400	310,00	124.000,00
6	LIVRO DO PROFESSOR – A CAMINHO DO CONHECIMENTO ALFABETIZAÇÃO 1ª EDIÇÃO – COM 139 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFF SET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN:978-	UND	90	288,33	25.949,70



	65-87909-23-3 - EDITORADINÂMICA				
7	LIVRO DO PROFESSOR – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA (1º, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 1ª EDIÇÃO – COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN:978-65-87909-03-5. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO) – EDITORA DINÂMICA	UND	60	288,33	17.299,80
8	LIVRO DO PROFESSOR – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA (4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 1ª EDIÇÃO – COM 222 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFF SET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN:978-65-87909-00-4. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO) – EDITORA DINÂMICA	UND	60	288,33	17.299,80
9	LIVRO DO PROFESSOR – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA (6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 1ª EDIÇÃO – COM 282 PÁGINAS; IMPRESSO EM	UND	40	288,33	11.533,20



	4X4 COR E SEM PAPEL OFF SET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN:978-65-87909-01-1. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO) - EDITORA DINÂMICA				
10	LIVRO DO PROFESSOR – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4 ETEPA (8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 1ª EDIÇÃO COM 278 PAGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFF SET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8. (INCLUSO FOMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO) - EDITORA DINÂMICA	UND	40	288,33	11.533,20

A estimativa de valores foi realizada através de pesquisa de preço em sistema informatizado de busca em sites governamentais.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A entrega poderá ser parcelada à medida que forem surgindo necessidade de pedidos com base nos controles de estoques a serem efetuados pelas demandantes. Há que se verificar a real necessidade e quantitativos dos pedidos a cada tempo, prezando pela economicidade, preservando o gasto público responsável.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.



11 – DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2024, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Poranga.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

13 - PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

15 – JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO EM LOTES

É certo que o processo licitatório deve procurar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e proporcionar elevado nível de competitividade e igualdade de tratamento entre os participantes do certame, de forma a garantir a consecução dos princípios constitucionais da eficiência e isonomia, consoante art. 37 da Constituição Federal de 1988. Entretanto, vale destacar que a proposta mais vantajosa para a Administração Pública deve considerar aspectos técnicos e não apenas valores absolutos. É o que afirma Marçal Justen Filho:

"Menor preço não envolve apenas uma consideração a valores absolutos. O melhor preço configura-se em função da avaliação dos valores globais que a Administração desembolsará para fruição do objeto licitado. Não há defeito em se examinar questões técnicas para definir melhor preço. Assim, o exame do rendimento e a apuração das qualidades propostas, enquanto meio de definir o melhor preço, não desnaturam a licitação. Trata-se de apurar o



menor preço real – aquele que acarretará o menor desembolso (custo) para a Administração” (Justen Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15ª ed. São Paulo, Dialética, 2012, p. 712).”

A opção pelo agrupamento, se faz pela conveniência e economia na gestão, interrelação entre os bens, gerenciamento e controle na execução dos contratos. O procedimento efetuado por meio de lote(s) acarretará uma maior racionalização quanto ao número de contratos que poderão advir do processo licitatório, evitando que suas gestões e fiscalizações demandem elevado número de servidores, fato que, por si só, representaria anti-economicidade, no momento em que haveria necessidade de grande disponibilização do tempo laboral dos referidos servidores, fato que representa maiores gastos para a Administração, especialmente diante de um quadro de notória carência de agentes da Administração Pública para a execução de atividades-meio.

A disputa por lote único evita ainda que licitantes que vençam apenas um item (na licitação por itens) demonstrem desinteresse no atendimento, e desistam do item, durante a sessão pública, mesmo tendo conhecimento das penalidades a serem impostas. Ou podem realizar uma execução contratual precária de ido aos autos custos logísticos.

Haverá um ganho na economia de escala, uma vez que quantidades a serem adquiridas pela licitante vencedora do(s) lote(s) serão muito maiores, condição propiciadora de obtenção dos insumos a valores menores. Com isso, poderá ocorrer economia no valor final de cada bem, refletindo, tal fato, no valor final da contratação. Cabe ainda ressaltar que o agrupamento visará tornar o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação.

Urge frisar, que a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular. É cediço que a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala. Mas a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos.

A Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só ou em um número reduzido de contratos, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo agrupamento em lotes. É claro que essa possibilidade deve ser exercida dentro de padrões mínimos de proporcionalidade e de razoabilidade.

Ad argumentandum, acerca do alcance da Súmula nº 247 do TCU, cabe trazer à colação o entendimento consubstanciado no voto condutor do Acórdão nº 5260/2011-1ª Câmara, do qual julgo oportuno extrair o seguinte excerto:

“5. A representante mencionou, como reforço à sua pretensão, a Súmula-TCU nº 247, que diz acerca da obrigatoriedade da adjudicação por itens. A atenta leitura da Súmula, contudo, demonstra que a adjudicação “por itens”, nela defendida, está posta



como contraponto à adjudicação “por preço global”. O que pretendeu, então, estabelecer a Súmula-TCU nº 247, oi consolidar o entendimento prevalecente nesta Casa, no sentido de que é condenável a adjudicação por preço global, por representar, no geral, restrição à competitividade. Não teve a referida Súmula a pretensão de condenar a adjudicação por lotes, tanto assim que eles sequer foram mencionados.

Nessa esteira, não se pode pretender conferir interpretação à lei que seja contrária aos princípios da razoabilidade e da economicidade. No caso concreto que se examina, a adjudicação por itens, implicaria na necessidade de publicação de inúmeras atas Atas de Registro de Preços e respectivos contratos diferentes, com indubitável custo administrativo para sua formalização, publicação e gerenciamento.

Assim, e considerando que os lotes podem ser compostos por itens de uma mesma natureza, vislumbramos a possibilidade da realização do certame agrupado em lotes.

16 – DO ORGÃO GERENCIADOR

Informamos que a Prefeitura de Poranga – CE, representada pela Secretaria de Saúde será a única contratante.

17 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta demandante declara viável esta contratação.

18 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

(Handwritten mark)



ANEXO II
MINUTA CONTRATO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024
CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O(A), com sede no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) no(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ____/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE _____, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Ø



4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01 de fevereiro de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa



responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da



perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) da Prefeitura Municipal de Poranga - CE na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao § 2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Poranga para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

PORANGA/CE, ___ de _____ de 2024.

07.438.187/0001-59
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____



ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º _____

O(A) Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, com sede no(a) ____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, portador da matrícula funcional n.º _____, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º _____, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE _____, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º ____/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ (____) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e

o



a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7,



observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



7.1.3. Se n o obtiver  xito nas negocia es, o  rg o ou entidade gerenciadora proceder  ao cancelamento da ata de registro de pre os, adotando as medidas cab veis para obten o de contrata o mais vantajosa.

7.1.4. Na hip tese de redu o do pre o registrado, o gerenciador comunicar  aos  rg os e  s entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de pre os para que avaliem a conveni ncia e a oportunidade de diligenciar a negocia o com vistas   altera o contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n  14.133, de 2021.

7.2. Na hip tese de o pre o de mercado tornar-se superior ao pre o registrado e o fornecedor n o poder cumprir as obriga es estabelecidas na ata, ser  facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a altera o do pre o registrado, mediante comprova o de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhar , juntamente com o pedido de altera o, a documenta o comprobat ria ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do pre o registrado em rela o  s condi es inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hip tese de n o comprova o da exist ncia de fato superveniente que inviabilize o pre o registrado, o pedido ser  indeferido pelo  rg o ou entidade gerenciadora e o fornecedor dever  cumprir as obriga es estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem preju zo das san es previstas na Lei n  14.133, de 2021, e na legisla o aplic vel.

7.2.3. Na hip tese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocar  os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classifica o, para verificar se aceitam manter seus pre os registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se n o obtiver  xito nas negocia es, o  rg o ou entidade gerenciadora proceder  ao cancelamento da ata de registro de pre os, nos termos do item 9.4, e adotar  as medidas cab veis para a obten o da contrata o mais vantajosa.

7.2.5. Na hip tese de comprova o da majora o do pre o de mercado que inviabilize o pre o registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o  rg o ou entidade gerenciadora atualizar  o pre o registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O  rg o ou entidade gerenciadora comunicar  aos  rg os e  s entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de pre os sobre a efetiva altera o do pre o registrado, para que avaliem a necessidade de altera o contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n  14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

8.1. As quantidades previstas para os itens com pre os registrados nas atas de registro de pre os poder o ser remanejadas pelo  rg o ou entidade gerenciadora entre os  rg os ou as entidades participantes e n o participantes do registro de pre os.

8.2. O remanejamento somente poder  ser feito:

8.2.1. De  rg o ou entidade participante para  rg o ou entidade participante;

8.3. O  rg o ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar ser  considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competir  ao  rg o ou   entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redu o do quantitativo inicialmente informado pelo  rg o ou pela entidade



participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Detentor da Ata de Registro de Preços
Representante legal do fornecedor registrado

